



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

INDICAÇÃO

147/2025
IR

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo que seja determinado ao setor competente da Administração Municipal o cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 3.247, de 1º de outubro de 2013 que "Disciplina o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências", com alteração posterior".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo reforçar a necessidade de aplicação da legislação já vigente, uma vez que diversos veículos permanecem abandonados em ruas e estacionamentos públicos da cidade, ocupando indevidamente vagas que poderiam estar sendo utilizadas por veículos em circulação.

A permanência desses veículos abandonados prejudica diretamente a mobilidade urbana, compromete a organização do espaço público, e contribui para a sensação de abandono e insegurança em algumas regiões da cidade. Além disso, impacta negativamente o comércio local e dificulta o acesso de motoristas a vagas disponíveis.

Diante disso, solicito que o Poder Executivo intensifique a fiscalização e adote as medidas cabíveis previstas em lei para a identificação, notificação e remoção desses veículos, assegurando a liberação dos espaços públicos e o cumprimento da legislação municipal.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 28, de maio de 2025

Sidnei Jardim
Vereador

